



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2019

ALTERA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DA SECRETARIA GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

Art. 1º A remuneração do cargo de Gerente da Secretaria Geral do Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, criado pela Lei Complementar nº 27, de 03 de julho de 2003, passa a ser correspondente a remuneração dos demais cargos de gerente do quadro funcional do Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA.

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de janeiro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 001/2019

Exmo. Sr.

Ver. **PAULO MANOEL VICENTE**

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Complementar incluso altera remuneração do cargo de Gerente da Secretaria Geral da estrutura administrativa do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA.

A iniciativa do proposto visa atender demanda específica do SEMASA, no sentido de corrigir distorção quanto a remuneração do cargo de Gerente da Secretaria Geral visto o mesmo estar abaixo dos outros cargos de gerente do SEMASA.

Quando da edição da Lei Complementar nº 27, de 03 de julho de 2003, o cargo de Gerente da Secretaria Geral foi colocado em patamar diferenciado dos cargos de gerente, sem razão clara.

Neste sentido, busca-se regularizar tal distorção, ajustando a remuneração do cargo em epígrafe, corrigindo o problema de origem.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município